



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

OF. N° 009-4 /GP/20

Matupá/MT, 15 de janeiro de 2020

Senhora Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),  
Colenda Mesa,

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, CONVOCAR nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno dessa Casa de Lei, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, com a finalidade de deliberar sobre os projetos de lei n° 1024, n° 1025, n° 1026, n° 1027 e projeto de lei complementar n° 173, em **Regime de Urgência Especial**.

A urgência na deliberação e aprovação dos projetos de leis elencados acima se dá em virtude de procedimentos administrativos que demandam ser efetivados no mês vigente, devido algumas ações por terem caráter contínuo, outras porque necessitam de abertura de processo licitatório.

As deliberações e aprovações dos projetos de leis são imprescindíveis para a realização de ações de suma importância ao serviço público de nosso município.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

  
**MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA**  
Prefeita Municipal em Exercício

Senhora  
**WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
MATUPÁ MT



2017/2020

**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

Ofício N° 008-4 /GP/20

Matupá/MT, 15 de janeiro de 2020

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, ENCAMINHAR o Projeto de Lei Complementar, em Regime de Urgência Especial, para apreciação dessa casa de lei, que tem o seguinte condão:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 173 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Prop.	Proj. Lei Complementar n.º 173/2020
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Rejeitado	<input type="checkbox"/>
Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Majoria	<input type="checkbox"/>
Dois Terço	<input type="checkbox"/>
Data:	25 / 01 / 2020
	Ver Wania Gonçalves de Oliveira PRESIDENTE

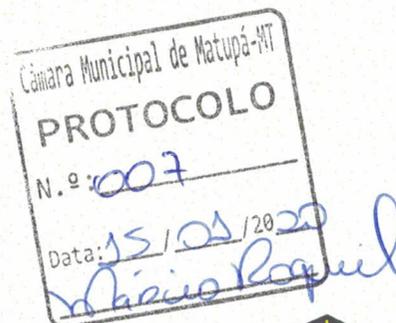
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N° 30/2005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.

*M. Dall'Acqua*  
**MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA**  
Prefeita Municipal em Exercício

Excelentíssima Senhora  
**WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
MD. Presidente Câmara Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
MATUPÁ MT





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 30/2005 de 13 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

**MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA**,  
Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de  
Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 193 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 13 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 193 Sempre que se pretender efetivar a cobrança de melhoria, o Poder Executivo deverá publicar Edital, em diário eletrônico oficial do município, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do início das obras, contendo entre outros, os seguintes elementos:

.....

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Complementar Municipal nº 30 de 13 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

*Marinilde Bernardi Dall Acqua*  
**MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA**  
Prefeita em Exercício



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

## MENSAGEM – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

Senhora Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a)

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação dessa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 173/2020, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com o advento da Lei de Acesso à Informação e a evolução das mídias eletrônicas de comunicação, o Portal da Transparência tornou-se um importante veículo de comunicação e as publicações vinculadas no site do município possuem um maior alcance à população. Além do portal da transparência, o diário eletrônico da AMM – Associação dos Municípios Matogrossenses é uma ferramenta acessível e econômica aos municípios.

Desta forma, o presente projeto de lei objetiva a redução de gastos com a publicação dos editais de cobrança da contribuição de melhoria em jornais de circulação local, haja vista que o edital compreende uma composição textual muito extensa e sua publicidade deve ser na íntegra. Com a alteração no texto da lei, possibilitará que a publicidade possa ser no diário eletrônico oficial do município, o qual o dispêndio financeiro ao município é menor.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar em **Regime de Urgência Especial** a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Na oportunidade, expressamos nossos voto de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA  
Prefeita em Exercício

